MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO que o IPC – Índice de Preços ao Consumidor estabelecido no Decreto Municipal nº 007/2022, foi apurado somente sobre serviços e não no Geral onde consta todos os itens do IPC;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de alterar o Decreto Municipal nº 007/2021, de 24 de janeiro de 2022, com o índice correto.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o § 1º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 007/2022, de 24 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)
§ 1º – O IPC-Fipe acumulado entre o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 é de 9,73%, e será utilizado na atualização monetária no exercício de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 08 de fevereiro de 2022.

Este Decreto Municipal N° 008/2022, foi afixado no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 08 de fevereiro de 2022.

Ribeirão dos Índios 08/02/2022.

Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 08 de fevereiro de 2022.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE

Categoria	jan/2021 - dez/2021
Geral	9,73%

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO que o IPC – Índice de Preços ao Consumidor estabelecido no Decreto Municipal nº 007/2022, foi apurado somente sobre serviços e não no Geral onde consta todos os itens do IPC;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de alterar o Decreto Municipal nº 007/2021, de 24 de janeiro de 2022, com o índice correto.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o § 1º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 007/2022, de 24 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

§ 1º – O IPC-Fipe acumulado entre o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 é de 9,73%, e será utilizado na atualização monetária no exercício de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 08 de fevereiro de 2022.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 08 de fevereiro de 2022.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE